



**LEI Nº 986, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação oriundo de Transferência de Convênio.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR** Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gerência da Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0039 – Expansão e Melhoria da Educação Infantil

Recurso: 0102 - Recurso de Convênio e Programa Educação

Projeto/Atividade: 1.029 – Ampliação e Reforma da Creche Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de convênio, cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições



**PREFEITURA DE  
ALTO GARÇAS**  
na melhor direção  
ADM. 2013/2016

em contrário.

Alto Garças - MT, 26 de agosto de 2014.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal